



DECRETO Nº. 1.338/2007.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O imóvel objeto da desapropriação efetuada através do Decreto 1.155, de 07 de junho de 2002, de 6.050,00 metros quadrados, matrícula nº 2.138, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul será destinado à implantação de Ações de Desenvolvimento da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em projetos concomitantes ou individualizados.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto 1.155 de 07 de junho de 2002.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 25 de outubro de 2007.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

≡ Prefeito Municipal ≡

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI

-Assistente de administração-